



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XII • Nº 3549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKU1MZGWQURFOEIWQTHFMK

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 019, de 08 de fevereiro de 2024.

“Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, abrangendo os efeitos deste Decreto, inclusive, ao Ponto SAC Ibicoara, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro 2024 (terça-feira).

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir o calendário letivo vigente, tendo em vista o cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 05 de setembro de 2023.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 98154-6721

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 14 de 08 de fevereiro 2024

“Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação de Imóveis a serem locados para servir aos interesses da Prefeitura Municipal de Ibicoara – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de comprovar a adequação dos imóveis a instalação das secretarias e órgãos deste município;

CONSIDERANDO, a determinação constante da Lei Orgânica Municipal, de que a locação e uso de bens imóveis municipais sejam precedidas de avaliação;

CONSIDERANDO, a necessidade de identificação do valor de mercado do imóvel a ser adquirido.

RE SOL VE:

Art. 1º - Constituir Comissão para Avaliação dos Bens Imóveis a serem locados para servir aos interesses diretos da Prefeitura Municipal de Ibicoara – BA, daí estipulando o valor aproximado de mercado das respectivas locação, Comissão que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- 1. Presidente:** Yrochi Costa Ferreira, portador da Cédula de Identidade n.º 1518022573, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.035.005-03, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
- 2. 1º Membro:** Ariel Bento dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 13547158-37, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.703.275-39, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
- 3. 2º Membro:** Wagner Bispo dos Santos Fernandes, portador da Cédula de Identidade n.º 15.177.778-01, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.223.065-59, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;
- 4. Suplente:** Fabrício Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 1517875064, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.034.415-48, servidor do quadro de efetivos do Município de Ibicoara – BA;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 98154-6721



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III. A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;
- IV. A valorização imobiliária.

Art. 3º - A Comissão terá livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamentos e vistoria de bens imóveis a serem avaliados para fins de locação.

Art. 4º - A Comissão, ao final dos trabalhos, apresentará:

- a. Relatório das atividades desenvolvidas;
- b. Indicação do estado de conservação dos bens imóveis, atestando apresentarem condições de serem locados para servir aos interesses da Administração Pública Municipal;
- c. Indicação do valor aproximado de mercado para locação de cada bem imóvel individualmente avaliado.

Art. 5º - A Comissão deverá cumprir as determinações desta Portaria no prazo máximo de 30 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 08 de fevereiro de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 98154-6721